



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501493-24.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de etiqueta de reconhecimento de firma.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 270/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo comunica a suposta falsificação de etiqueta de reconhecimento de firma referente ao ato de selo nº 022269.UZM2201.00700, feita no dia 08 de março de 2022 e identificada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Muriqui/ES (fls. 02-13).

Encaminhados os autos à Gerência de Apoio às Unidades Extrajudiciais e, sucessivamente, para o Juiz Corregedor Auxiliar em respondência, Dr. Fernando Teles de Paula Lima, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos para este gabinete com sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado do Espírito Santo.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote Digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo a providência adotada.

Empós, **arquite-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-13.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

DECISÃO/OFÍCIO 1218513/7004292-41.2022.8.08.0000

TJES/coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br <coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

Qui, 30/06/2022 13:11

Para:

- nucleoextrajudicial@tjba.jus.br <nucleoextrajudicial@tjba.jus.br>;
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;
- aacc@tjdft.jus.br <aacc@tjdft.jus.br>;
- corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>;
- corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>;
- cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>;
- cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>;
- correg@tjse.jus.br <correg@tjse.jus.br>;
- corregedoria@tjto.jus.br <corregedoria@tjto.jus.br>

Boa tarde!

Em cumprimento a Decisão/Ofício 1218513, segue em anexo.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7004292-41.2022.8.08.0000**REQUERENTE:** OFICIAL E TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE MUQUI/ES**ASSUNTO:** Corregedoria: Pedido de Providências**DECISÃO/OFÍCIO 1218513/7004292-41.2022.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pelo Oficial e Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede da Comarca de Muqui/Es, Sr. Danilo Negreiros, na qual noticia a suspeita de falsificação de etiqueta de reconhecimento de firma referente ao ato de selo número 022269.UZM2201.00700, feito pela serventia em 08/03/2022.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 29 de junho de 2022.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEZES LOUREIRO, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 29/06/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218513** e o código CRC **9FAB719D**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1218513/7004292-41.2022.8.08.0000

CGJES/CSF/7004292-41.2022.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223144770

Nome original: OF 28 2022.pdf

Data: 28/06/2022 14:09:41

Remetente:

DANILO NEGREIROS

MUQUI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (CAMARÁ)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 28 2022, com suposta falsificação.

Registro Civil e Tabelionato da Sede da Comarca de Muqui-ES

Danilo Negreiros – Oficial e Tabelião de Notas

civilenotasmuqui@gmail.com

Avenida Getulio Vargas, nº 50, Centro, Muqui-ES, CEP 29.480-000.

Telefone/Fax (28) 99987-9378

Ofício 28/2022

Muqui – ES, 28 de junho de 2022.

À Coordenadoria De Monitoramento De Foro Judicial E Extrajudicial (TJ/ES)

Venho comunicar suspeita de falsificação de etiqueta de reconhecimento de firma referente ao ato de selo número 022269.UZM2201.00700, feito por esta serventia em 08/03/2022.

Na data de 23/06/2022 recebemos um e-mail da Sra. Mônica Panin, que trabalha no SINDESPEES - Sindicato de Despachantes, nos pedindo confirmação dos dados constantes no ato do referido selo, pois havia discrepâncias nas informações consultadas por ela no site específico da CGJ-ES para verificação de selos. Na ocasião, ela nos envia imagem do CRV para transferência de veículo onde a firma foi reconhecida. Analisando a imagem, também conferi os selos dos outros reconhecimentos de firmas feitos no mesmo documento e as informações não coincidem com o constante no site da CGJ-ES.

Após conclusão das análises, compareci ontem na Delegacia de Polícia de Muqui, às 16:15h, mas ela se encontrava fechada. Considerando que no dia 24/06/2022 é feriado municipal em Muqui, fiz o Boletim de Ocorrência na modalidade eletrônico, o qual levou o número de protocolo 202206230672, para que a situação não ficasse por 4 dias sem a devida comunicação perante as autoridades policiais.

Ademais, no dia seguinte, 24/06/2022, procedi à comunicação ao DETRAN-ES, que também verificou indícios de irregularidade e sustou o andamento do processo de transferência do veículo até que haja melhor apuração e esclarecimentos.

Os documentos pertinentes seguem anexos.

Aproveito a ocasião para reiterar minha elevada estima e consideração.



Danilo Negreiros
Oficial e Tabelião



Cartório Muqui <civilenotasmuqui@gmail.com>

Confirmação Selo

4 mensagens

sindespees@sindespees.com.br <sindespees@sindespees.com.br>

23 de junho de 2022 10:44

Para: civilenotasmuqui@gmail.com

Prezado Daniel,

Conforme conversamos hoje mais cedo por ligação, estou com um caso de reconhecimento de firma feito pelo Tabelionato da Sede da Comarca de Muqui, preciso confirmar a autenticidade desse reconhecimento para concluirmos junto ao DETRAN/ES a transferência do veículo.

Confirmar a autenticidade desse selo de reconhecimento de firma em nome de Dayana Gomes Lopes selo nº 022269.UZM2201.00700. Devido a divergência de informação referente a data que aparece no site do TJ/ES.

TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 5.300

NOME DO COMPRADOR: DAYANA GOMES LOPES

RG: 2198465 CPF/CNPJ: 136.499.277-99

ENDEREÇO: RUA AURELIO RODRIGUES ALVES S/N MUQUI-ES

LOCAL E DATA: CARIACICA

Assinatura do Proprietário (Vendedor): Ananda Roberto de O. P. Andrade

Assinatura do Comprador: Dayana Gomes Lopes

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
Rua Manoel Joaquim das Santos, nº 80, Bairro Paqueta, Cariacica/ES CEP 29.150-870 - (27) 3343-4386

Reconheço por autenticidade a firma de ANANDA ROBERTA DE OLIVEIRA PAULO ANDRADE. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 25/05/2022, 13:41:34. JOÃO VITOR PALAURO MEIRA - Escrevente II. Selo Digital: 021873.CWT2107.05407. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS FELIPE LOPES ANDRADE. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 25/05/2022, 13:43:31. JOÃO VITOR PALAURO MEIRA - Escrevente II. Selo Digital: 021873.CWT2107.05408. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do Tabelionato da Sede
Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, Cariacica/ES
Reconheço por autenticidade a firma de DAYANA GOMES LOPES. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 25/05/2022, 13:43:31. Yago Vitorino Braga - Escrevente. Selo Digital: 022289.LUZM2201.00700. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 7,82. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

Notas:

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

Detalhamento da Pesquisa

Número do Selo: **022269.UZM2201.00700** Data da nota: 08/03/2022
Serventia: 022269 - MUQUI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

ATO: Reconhecimento de firma

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

Emolumentos: R\$ 3,50 FUNEPJ: R\$ 0,35 FADESPES: R\$ 0,18

FUNEMP: R\$ 0,18 FUNCAD: R\$ 0,18 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: - Termo: - Folha: -

Firma: DAYANA GOMES LOPES (AUTENTICIDADE)

ATO: Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

Emolumentos: R\$ 2,82 FUNEPJ: R\$ 0,28 FADESPES: R\$ 0,14

FUNEMP: R\$ 0,14 FUNCAD: R\$ 0,14 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: - Termo: - Folha: -

Firma: -

Total Geral...: R\$ 7,91

Nova Consulta

Consulta efetuada em 23/06/2022 às 10:39:41

Este documento não vale como certidão. Favor consultar a serventia informada.

Versão 1.00

Aguardo retorno.

Mônica Panin

Administrativo

SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório Muqui <civilenotasmuqui@gmail.com>

Para: sindespees@sindespees.com.br

23 de junho de 2022 11:00

Bom dia,

pode por gentileza nos mandar a parte da frente do CRV.

Att,
Daniel

[Texto das mensagens anteriores oculto]

sindespees@sindespees.com.br <sindespees@sindespees.com.br>
Para: Cartório Muqui <civilenotasmuqui@gmail.com>

23 de junho de 2022 11:08

Segue conforme solicitação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - ES N° 010703970612

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 18525065984

VIA 01 COD. RENAVAM 00146134656 RENTR 0000000000

NOME/ENDEREÇO
CARLOS FELIPE LOPES ANDRADE
DA ESTACAO, 11
CASA, FLEXAL
29155570 CARIACICA/ES

CPF/CNPJ 123.047.027-16 PLACA MST0292

NOME ANTERIOR
WESERTON DE SOUZA VESPAR

PLACA ANT./UF MST0292/ES CHASSI 9C2JC42309R101210

ESPECIE TIPO PAS/MOTONETA/N APLIC. COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO HONDA/BIZ 125 MAIS ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009

CAP/ROT/CIL 2P/OCV/124CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: JC42E39101210
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SECO

CARIACICA/ES Edson Muniz Garcia
FAC. 2787253
DETRAN/ES DATA 19/09/2013

EM BRANCO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartório Muqui <civilenotasmuqui@gmail.com>
Para: sindespees@sindespees.com.br

23 de junho de 2022 12:24

Boa tarde,

o selo é autêntico e em nome de Dayana, entretanto a data foi adulterada, sendo certo a data de 08/03/2022, conforme consta na consulta do TJ.

Att,

Daniel Almeida Batista

Substituto

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE MUQUI
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Getúlio Vargas, nº 50, Centro, Muqui-ES. Cep: 29480-000

Danilo Negreiros
Tabelião

LIVRO: 038

TERMO: 15894

FOLHA: 153

Aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:48:26 horas, nesta Serventia, compareceu **DAYANA GOMES LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 05063354160 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 136.499.277-99, solicitando que fosse reconhecida como autêntica a sua assinatura no documento **CRV de uma motoneta marca/modelo HONDA/BIZ 125 MAIS, de placa MST0292, renavam 00146134656, cor vermelha, Ano Fab 2009, Ano Mod 2009, como compradora e como vendedor CARLOS FELIPE LOPES ANDRADE, Selo Digital nº 022269.UZM2201.00700**. Lavro esta em conformidade ao artigo 639 do Código de Normas, conforme provimento 029/2009 da egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Muqui-ES, 08 de março de 2022


DAYANA GOMES LOPES


Yago Vitoriano Braga
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - ES

Nº 010703970612

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 18525065984

VIA 01 DOO DE NÍVEL 00146134658

NOME-EMPREGO
CARLOS FELIPE LOPES ANDRADE
DA ESTACAO, 11
CASA, FLEXAL
29155570 CARIACICA/ES

CPF/CNPJ 123.047.027-16 PLACA MST0292

NOME ANTERIOR
WEDERTON DE SOUZA VESPAR

PLACA ANTERIOR MST0292/ES CHASSI 9C2JC42309R101210

ESPECIE TIPO PAS/MOTONETA/N APLIC. COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO HONDA/BIZ 125 MAIS ANO FAB 2009 ANO MOD 2009

CAP/ROT/CIL 2P/0CV/124CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: JC42E39101210

PAGAMENTO VALIDO 5 ANOS PARA DIA 15/09/2013

CHASSI 9C2JC42309R101210

CARIACICA/ES

Edyza Muniz Garcia
Supervisor
2787253
DETRAN/ES

DATA 19/09/2013

EM BRANCO

TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO PARA:

VALOR R\$ 5.300

NOME DO COMPRADOR DAYANA GOMES LOPES

RD 2198465 CFC/CPF 136.499.277-99

ENDEREÇO RUA AURELIO RODRIGUES

ALVES S/N MUQUI-ES

LOCAL E DATA CARIACICA

Ananda Roberta de O.P. Andrade

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação de entregar a venda do veículo em perfeito estado, livre de quaisquer ônus, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser considerado responsável por todos os danos, prejuízos, despesas e custos resultantes da transferência do bem, desde que comprovados.
- b) O comprador tem o prazo máximo de 30 dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE COMPRADOR

Dayana Gomes Lopes

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE

Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 90, Bairro Nova, Cariacica/ES CEP 29.150-010 - (27) 3343-4586



Reconheço por autenticidade a firma de ANANDA ROBERTA DE OLIVEIRA PAULO ANDRADE. Em Teste da verdade.
Cariacica-ES, 25/05/2022, 13:41:34
JOÃO VITOR PALAURO MEIRA - Escrevente II
Selo Digital: 021873.CWT2107.05407
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE

Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 90, Bairro Nova, Cariacica/ES CEP 29.150-010 - (27) 3343-4586



Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS FELIPE LOPES ANDRADE. Em Teste da verdade.
Cariacica-ES, 25/05/2022, 13:43:31
JOÃO VITOR PALAURO MEIRA - Escrevente II
Selo Digital: 021873.CWT2107.05408
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-



Cartório do Tabelionato da Sede
Av. Getúlio Vargas, 50, Centro
Reconheço por autenticidade a firma de DAYANA GOMES LOPES
Em Testemunha da verdade. Muqui, 25/05/2022

Yago Vilhinho Braga
022289.U2M2201.00700
Total: R\$ 7,91. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

